



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
037/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA SISTEMA GP-WEB LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 114/2019 de 11/01/19, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SISTEMA GP-WEB LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.659.881/0001-61, localizada na Avenida Antônio Giudice, nº 124, bairro Morro Santana, Porto Alegre - RS, CEP: 91.260-040, telefone: (51) 3026-7509, e-mail: vanessa@sistemagpweb.com.br representada pelo Sr. **Sérgio Fernandes Reinert de Lima**, portador do RG 019451593-8 - MEX/RS e do CPF 070.813.527-74, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2020/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº. 357673/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 357673/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima – Da vigência' do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **03/12/2021 até 02/12/2022**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 339040
Fonte de Recurso: 195, 240, 395 e 640

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há previsão de garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

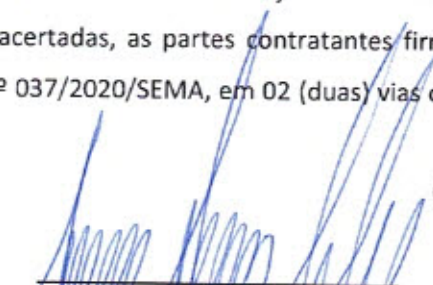
5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

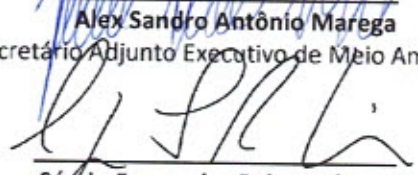
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 24 de novembro de 2021.

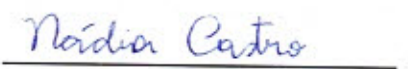

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


Sérgio Fernandes Reinert de Lima
Representante da Contratada

SERGIO FERNANDES REINERT DE LIMA:07081352774
Assinado de forma digital por SERGIO FERNANDES REINERT DE LIMA:07081352774
Dados: 2021.11.24 16:21:42 -03'00'

TESTEMUNHAS:




Naidia Castro
CPF: 000.922.361-46

CPF: SERGIO FERNANDES REINERT DE LIMA:07081352774

Assinado de forma digital por SERGIO FERNANDES REINERT DE LIMA:07081352774
Dados: 2021.11.24 16:25:19 -03'00'